

**TERMO ADITIVO 02****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIRETORIA GERAL**

| <b>QUADRO 01 – DOS DADOS DAS PARTES</b>                 |  |
|---|--|
| <b>CONTRATANTE:</b>                                     |  |
| <b>INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH</b> | <b>CNPJ:</b><br>18.972.378/0007-08   |
|   | <b>ENDEREÇO:</b><br>Rua José Antônio S. Leão, nº 669, Qd.03, Lt.12, centro, Santa Helena de Goiás –Goiás, CEP:75.920-000 |
|   | <b>PRESIDENTE EM EXERCÍCIO</b><br>Aurélio Olivieri Passos  |
|   | <b>CPF:</b> 933.986.971-00   |
| <b>CONTRATADA</b>                                       |  |
| <b>DALAS CONSULTORIA LTDA</b>                           | <b>CNPJ:</b> 28.252.490/0001-32  |
|   | <b>ENDEREÇO:</b><br>Rua 132, nº 55, Qd. F-27, Lt. 02, Sl. 01, Setor Sul, Goiânia – Go, CEP: 74.093-210.                  |
|   | <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b><br>Divino Ronny Rezende Junior   |
|   | <b>CPF:</b><br>001.737.371-96  |
|   | <b>CI/CNH:</b><br>02215830698 – DETRAN/AM  |

1. As partes acima qualificadas firmaram o presente contrato a fim de atender as necessidades do **Hospital de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado-HURSO**, localizado na Avenida Uirapuru, s/n – Esquina com a Rua Mutum, Parque Isaura, Santa Helena de Goiás - Goiás, CEP 75.920-00, sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão nº 144/2017-SES-GO, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.



2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, considera-se prorrogada a presente contratação por mais **12 (doze) meses**, tendo como termo de início **05/10/2019** e termo final em **05/10/2020**.

3. Ressalta-se que o prazo poderá ser aditivado em razão da necessidade ou conveniência de continuação da prestação de serviços devidamente justificada e sempre que o interesse das partes exigir, respeitada contudo a integralidade de seu objeto, estando vinculado a vigência do Contrato de Gestão em referência.

4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias.

Goiânia (GO), 10 de setembro de 2019

| CONTRATANTE   | CONTRATADA   |
|---|--|
| <p><br/>AURÉLIO OLIVIERI PASSOS<br/>PRESIDENTE EM EXERCÍCIO<br/>INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO<br/>HOSPITALAR-IBGH</p> | <p><br/>DIVINO RONNY REZENDE JUNIOR<br/>DALAS CONSULTORIA LTDA<br/>CONTRATADA</p> |